

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) SEI/MCTI Nº 10676841/2022

Processo nº: 01245.022681/2022-71

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) SEI/MCTI Nº 10676841/2022

Objeto: "*Apoio a Projetos oriundos da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS*".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento. AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento. Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências.
Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 3.3.90.20 - R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022

Vigência: 23 de dezembro de 2022 à 22 de dezembro de 2023

Signatários: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS** - Secretário-Executivo substituto do MCTI e **EVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 26/12/2022, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10706160** e o código CRC **A9F216BF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
SEI/MCTI Nº 10676841/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Número do CPF: *****.426.451-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF:

*****.547.806-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio a Projetos oriundos da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS

Observação: *Descrição sucinta do objeto pactuado.*

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:

4.1 Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no *link* <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: “a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal”; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) *O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e*

2) *Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.*

6. VALOR DO TED:

R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências

FONTE: 100

PTRES: 172612

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo Substituto

Local: **Brasília (DF)**

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 23/12/2022, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10676841** e o código CRC **252C0909**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO (10676855)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

Número do CPF: *****.426.451-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

IVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF: *****.547.806-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio a Projetos oriundos da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Descrição:

O TED a ser pactuado com o CNPq visa apoiar, com recursos do MCTI, projetos submetidos no âmbito da Chamada de Feiras e Mostras Científicas (Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 06/2022), que não foram contemplados com recursos do Edital, entretanto, possuem mérito na avaliação realizada pelo CNPq.

Objetivo Geral:

O principal objetivo da Chamada em tela é selecionar e apoiar projetos de eventos de divulgação e popularização da ciência, que visa contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em âmbito nacional, estadual e municipal, em todas as áreas do conhecimento.

Objetivos Específicos:

São Objetivos Específicos da Chamada:

- a) Promover ações de divulgação e popularização da ciência como estímulo à reflexão crítica, à curiosidade científica, à percepção de temas fundamentais para a humanidade, ao raciocínio científico e à inovação;
- b) Estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável, considerando especificidades locais, regionais e globais;
- c) Promover a troca de experiências entre estudantes e a sociedade em geral, incentivando a cooperação, a solidariedade e a competitividade saudável, voltadas para o desenvolvimento humano;
- d) Induzir o compartilhamento de conhecimento científico e tecnológico por meio de eventos gratuitos, com exibição de trabalhos, experimentos, exposições temporárias, entre outras ferramentas de comunicação da ciência, como materiais impressos e de compartilhamento online, brinquedos educativos, jogos, vídeos, aplicativos, mídias digitais, mostras itinerantes, apresentações de teatro científico, entre outras;
- e) Estimular os jovens estudantes da Educação Básica para as carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência, em todas as áreas do saber, entendendo-as como fundamentais para o exercício da cidadania consciente e o desenvolvimento humano;
- f) Promover práticas e reflexões transversais, interdisciplinares e/ou transdisciplinares de comunicação da ciência, agregando diferentes especialidades do conhecimento, disciplinas, formas tradicionais de expressão e campos da ciência, tecnologia e inovações;
- g) Estimular o conhecimento e a formulação de ações colaborativas articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030;

h) Estimular debates acerca do papel das mulheres na ciência e o interesse de meninas em todas as áreas de CT&I, contribuindo para o protagonismo das mulheres em áreas científicas;

i) Ampliar a democratização e interiorização de ações de popularização da ciência e da tecnologia, propiciando o aumento do número de comunidades, localidades, municípios e estados participantes;

j) Estimular as culturas indagativa e crítica, próprias da ciência, por meio de estudo de problemas e questões da sociedade;

k) Promover a formação de estudantes e professores do ensino fundamental, médio e técnico no método científico e em outros conceitos fundamentais para a cultura científica;

l) Desenvolver a capacidade inventiva e investigativa nos estudantes e professores, estimulando a percepção de vocações e habilidades para as carreiras ligadas às áreas científicas, tecnológicas e de docência;

m) Incentivar a pesquisa desde os primeiros anos escolares e estimular a formação docente na busca destes objetivos;

n) Promover a interação das escolas de ensino fundamental, médio e técnico com as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e com a comunidade;

o) Possibilitar a seleção de trabalhos para participação em Feiras ou Mostras Científicas Internacionais;

p) Promover ações de educação, socialização, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovações, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, instituições de pesquisa, unidades de conservação e organizações não governamentais;

q) Contribuir para a ampliação da qualidade do ensino formal, não-formal e informal, em todas as suas etapas e modalidades, e promover atividades que favoreçam o desempenho de estudantes brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, bem como em outros programas de avaliação nacional e internacional.

Público Alvo:

a) alunos e professores da educação fundamental, do ensino médio e do ensino profissionalizante/técnico da rede pública ou particular;

b) escolas e instituições localizadas, preferencialmente, em municípios com menor IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), de acordo com dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE) e disponibilizados no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (Atlas Brasil 2013 - IPEA, PNUD e FJP);

c) sociedade em geral.

Resultados Esperados:

1. Valorização de práticas voltadas à reflexão, à troca de experiências, à curiosidade científica, ao debate de temas fundamentais à humanidade, ao raciocínio científico e à inovação;

2. Incremento à socialização do conhecimento como ferramenta de transformação social, de redução das desigualdades sociais e de desenvolvimento humano e sustentável;

3. Ampliação sistemática da percepção do papel da CT&I à sociedade e ao desenvolvimento humano e sustentável, especialmente entre jovens e crianças;

4. Ampliação das ações de educação, popularização e divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade brasileira;

5. Compartilhamento de experiências de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento;

6. Difusão de práticas transversais de divulgação científica, entre diferentes especialidades, disciplinas, campos e formas de expressão social, cultural e política da CT&I;

7. Incentivo à pesquisa e à cultura do trabalho em equipe, reforçando hábitos de estudo e vínculos de cooperação entre estudantes e professores da Educação Básica;

8. Enfrentamento participativo e colaborativo de desafios locais, regionais, nacionais e globais, em especial os previstos nos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS*;

9. Estímulo à prática de investigação científica para a identificação de talentos e habilidades de estudantes e futuros cientistas para o País;

10. Aumento do número de estudantes brasileiros interessados em seguir carreiras científicas;

11. Fortalecimento do papel da mulher na ciência e do interesse de meninas em todas as áreas de CT&I;

12. Incremento às ações conjuntas de divulgação científica entre universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas e escolas de ensino fundamental, médio e técnico;

13. Mobilização em torno de ações de divulgação científica, fortalecendo a cultura de realização de Feiras de Ciências e Mostras de Ciências em diversas áreas do conhecimento;

Metodologia:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo. Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional. Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos, tais como os que serão

submetidos à chamada em questão, o CNPq conta com o apoio de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Os pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

A presente proposta visa apoiar projetos submetidos no âmbito da Chamada e que não foram apoiados, seja por ausência de recursos orçamentários, quanto pelo valor apresentado pelos proponentes, que em alguns casos foram abaixo da linha proposta.

Metas propostas

Meta 1 (única): Apoio a projetos recomendados pelo CNPq no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS.

Em virtude da disponibilidade orçamentária do MCTI, será apoiado nesta primeira etapa a proposta **Feira de Ciência e Bioinovação Territórios do Brasil (10676704)**, submetido pelo Pesquisador Ivan de Oliveira Pereira, no valor complementar de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Ressalta-se que o projeto em tela, à época do Lançamento da Chamada Pública, solicitou recursos no valor abaixo do que é disponibilizado pela linha de fomento, o que ensejou na sua não recomendação por parte do CNPq. Entretanto, considerando o mérito e sua relevância, em contato posterior do MCTI (conforme e-mail 10676833), o coordenador do projeto aceitou receber um novo aporte, com recursos do orçamento desta CGPC.

Outros projetos poderão ser apoiados pelo MCTI, mediante aditivo a este TED, à medida que novos recursos orçamentários forem disponibilizados na Ação 6702.

Cronograma de Execução:

Meta/Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta	Apoio a projetos recomendados pelo CNPq no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS	Projeto Implementado	1	Projeto de pesquisa	R\$ 72.400,00	R\$ 72.400,00	mês 1	mês 12
Etapa 1	Recepção da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas	Proposta submetida	1	Proposta submetida	0	0	mês 1	mês 3
Etapa 2	Análise de mérito e da elegibilidade da proposta	Pareceres do CNPq e de consultoria ad hoc	1	Pareceres Técnicos e de Consultoria Ad hoc	0	0	mês 1	mês 3
Etapa 3	Contratação e pagamento da proposta	Termo de Outorga	1	Termo de Outorga	0	0	mês 1	mês 12
Etapa 4	Acompanhamento e Avaliação	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	1	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	0	0	mês 1	mês 12
Etapa 5	Prestação de Contas	Relatório de Cumprimento do Objeto	1	Relatório de Cumprimento do Objeto	0	0	mês 1	mês 12

Capacidade Técnica e Operacional:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq desempenha papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, promove o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das

fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo. O CNPq contribui é marco institucional para o desenvolvimento nacional e para o reconhecimento das Instituições Científico-Tecnológicas de pesquisa bem como de seus pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional.

Além disso, o CNPq participa de formulação, execução, acompanhamento, avaliação e difusão da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, em áreas consideradas estratégicas. Em síntese, são foco de investimentos do citado órgão:

- i) desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica, além da formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa;
- ii) promover e fomentar a inovação tecnológica, além de implantar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia;
- iii) promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- iv) apoiar e promover reuniões de natureza científica e tecnológica ou delas participar; e
- v) promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico.

A relação da equipe executora e colaboradora do Projeto encontra-se disposta na Proposta (10676704), que integra o presente Processo.

Conforme descrito na Proposta "Serão realizadas atividades de divulgação e popularização da ciência para estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável, considerando especificidades locais, regionais e globais. O município de Itabuna-Ba tem um grande potencial para promover a troca de experiências entre estudantes e a sociedade em geral, incentivando a cooperação, a solidariedade e a competitividade saudável, voltadas para o desenvolvimento humano e, conseqüentemente, do desenvolvimento do Território Litoral Sul Baiano, tão carente de atividades voltadas para a ciência, tecnologia e inovação. Essa iniciativa, um evento gratuito, com exibição de trabalhos, experimentos, exposições temporárias, entre outras ferramentas de comunicação da ciência, como materiais impressos e de compartilhamento online, brinquedos educativos, jogos, vídeos, aplicativos, mídias digitais, mostras itinerantes, apresentações de teatro científico, entre outras vai trazer outro ecossistema para Itabuna-Ba e região, ou seja, oportunizar os jovens estudantes da Educação Básica para as carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência para o exercício da cidadania consciente e o desenvolvimento humano. Por outro lado, nas instituições envolvidas promove-se práticas e reflexões transversais, interdisciplinares e/ou transdisciplinares de comunicação da ciência, agregando diferentes especialidades do conhecimento, disciplinas, formas tradicionais de expressão e campos da ciência, tecnologia e inovações. Além do público-alvo e das estruturas envolvidas, uma Feira de Ciência de abrangência nacional movimenta a economia do município e estimula o conhecimento e a formulação de ações colaborativas articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ? ODS, da Agenda 2030, que as Prefeituras precisam cumprir, principalmente no Território Litoral Baiano, que não há iniciativas."

O coordenador aponta ainda que *"A Feira de Ciência e Inovação Territórios do Brasil acontecerá entre os dias 16/05/23 a 21/05/23, sem horário de duração, porém seguindo cronograma disponível no site do evento. Serão selecionados no mínimo 200 trabalhos científicos de estudantes do ensino fundamental, ensino médio e técnico, de escolas públicas e privadas de pelo menos 10 Unidades da Federação. A divulgação do evento e as inscrições de trabalhos serão de amplitude nacional, respeitando-se as regras de participação e seleção definidas pela equipe executora. O evento será presencial, mas poderá ser totalmente online em casos de problemas de força maior como uma Pandemia. Na modalidade presencial as equipes selecionadas receberão apoio para custeio, conforme diretrizes do edital CNPq/MCTI nº10/2021. A Feira será gratuita, não haverá cobrança de taxa, ingresso ou quaisquer elementos que condicionem a participação da sociedade nos eventos. Todas as atividades da Feira serão registradas no endereço eletrônico <https://semanact.mcti.gov.br/>. Cada participante receberá no e-mail um convite único para acesso à plataforma online e poderá acessar pelo computador ou celular. Poderão participar da Feira de Ciência e Bioinovação dos Territórios do Brasil - FECIBio estudantes do ensino fundamental, médio, técnico, universitários, profissionais do mercado e quem tiver interesse em fazer parte, desde que aceite os termos do regulamento da FECIBio e faça a inscrição, mas as bolsas só serão disponibilizadas para estudantes e professores da Rede Pública de Educação que atuam nas modalidades de ensino fundamental, médio ou técnico. As Bolsas serão na modalidade ICJr para os estudantes envolvidos nos melhores projetos como premiação e ATP-A para os orientadores envolvidos nos melhores trabalhos. As inscrições serão feitas no formulário disponível no site territoriosdobrasil.com.br entre os dias 7 de abril de 2023 até 23h59 e dia 16 de maio de 2023".*

Portanto, o objetivo da proposta apoiada consiste em "Realizar Feira de Ciências em âmbito nacional para contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Territórios do Brasil e valorizar as escolas públicas por meio da continuidade de uma iniciativa inovadora, a Maratona Territórios do Brasil e de ampliar experiências bem-sucedidas realizadas pelo IF Baiano, destinadas ao desenvolvimento da formação científica, tecnológica e de inovação em jovens do ensino médio e dos professores do Brasil e das comunidades de língua portuguesa - CPLP Objetivos específicos a) congregar instituições de diferentes territórios e biomas para promover a troca de saberes das práticas de investigação científica aplicadas às cadeias produtivas do ecossistema local; b) promover ações de Página 6 / 17 divulgação e popularização da ciência nos Territórios do Brasil para estimular os jovens estudantes buscarem carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência; c) promover a troca de experiências entre estudantes e a sociedade em geral sobre a Bioeconomia, levando em consideração as particularidades dos Territórios e dos Biomas. d) Incentivar o desenvolvimento de projetos escolares de investigação científica nas diferentes áreas do conhecimento (Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologia). e) realizar a exibição de trabalhos, experimentos, exposições temporárias, entre outras ferramentas de comunicação da ciência, como materiais impressos e de compartilhamento online, brinquedos educativos, jogos, vídeos, aplicativos, mídias digitais, mostras itinerantes, apresentações de teatro científico, entre outras; f) iniciar atuação em abrangência internacional por meio de parcerias com Instituições da CPLP (comunidade de países de língua portuguesa)".

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As Feiras de Ciências e Mostras Científicas têm como principal desafio contribuir para a comunicação pública da ciência no Brasil. São atividades que proporcionam aos alunos a realização de trabalhos envolvendo pesquisa e investigação que serão apresentados ao público, um momento de discussão de resultados obtidos a partir das ideias de pesquisas que pretendem solucionar problemas vivenciados por essa comunidade escolar, além de contribuir para a aplicação do conhecimento adquirido por estudantes e comunidades nas questões do dia a dia.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, desde 2010 o MCTI e seus parceiros apoiam a realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de eventos e concursos científicos em diversos ramos das ciências e do conhecimento. As Chamadas Públicas via CNPq é a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil.

Após anos de investimentos continuados na realização de eventos e concursos científicos no Brasil, pode-se afirmar que o papel desempenhado pelo governo nessa área é fundamental para a comunicação pública da ciência, para a melhoria da Educação Básica e para a consolidação da cultura do questionamento científico e da resolução de problemas coletivos, por meio de processo de aprendizagem e compartilhamento de experiências. Essas ações e reflexões devem ser sempre discutidas e compartilhadas com e por esse público escolar e pela comunidade em geral, despertando novos interesses e habilidades, e favorecendo o exercício da cidadania científica.

A promoção de Feiras e Mostras no Brasil tem se revelado uma ação governamental de alto impacto para a sociedade, unindo professores, estudantes e a sociedade na produção e socialização do conhecimento, no compartilhamento de informações e na incorporação de atitudes de investigação científica no processo de percepção de realidades específicas e no enfrentamento de desafios comuns, regionais ou globais. Ao incentivar a socialização do conhecimento científico, estudantes são estimulados por meio de metodologia que visa à reflexão sobre a solução de um problema comum, a consecução de um produto, ou o envolvimento em um processo crítico e consciente de levantamento de informações.

Ademais, os parceiros têm sido parceiros fundamentais nas chamadas públicas para projetos de divulgação e popularização da ciência, já que frequentemente disponibiliza recursos de seu próprio orçamento, em adição aos disponibilizados pelo MCTI. Ressalta-se que, os parceiros possuem expertise, eficiência e eficácia reconhecidos no apoio financeiro, lançamento, divulgação e encaminhamento de chamadas públicas, já que estes possuem funções relevantes ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Deste modo, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos estabelece uma continuidade às demais chamadas públicas anuais de apoio às Feiras de Ciências e Mostras Científicas, que efetivamente vêm gerando os resultados positivos esperados na execução de uma política nacional de divulgação e popularização da ciência.

Em 2022, a Chamada Pública de Feiras de Ciências e Mostras Científicas conta com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com parceria do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq na execução física do edital, sob acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução física da Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC/MCTI, em consonância com os resultados obtidos em anos anteriores. Com os recursos orçamentários do MCTI pretende-se, portanto, apoiar projetos que não foram contemplados com recursos do Edital.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Fica estabelecido que: Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentraliza e o Ministério da Ciência, Tecnologia d Inovações – MCTI e o Governo Federal";

A divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital deverão utilizar os seguintes indicadores: #CNPQ, #MCTI, @CNPQ e @MCTI.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto advêm das seguintes fontes orçamentárias:

Meta/Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta	Apoio a projetos recomendados pelo CNPq no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 FEIRAS DE	Projeto Implementado	1	Projeto de pesquisa	R\$ 72.400,00	R\$ 72.400,00	mês 1	mês 12

CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS								
Etapa 1	Recepção da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas	Proposta submetida	1	Proposta submetida	0	0	mês 1	mês 3
Etapa 2	Análise de mérito e da elegibilidade da proposta	Pareceres do CNPq e de consultoria ad hoc	1	Pareceres Técnicos e de Consultoria Ad hoc	0	0	mês 1	mês 3
Etapa 3	Contratação e pagamento da proposta	Termo de Outorga	1	Termo de Outorga	0	0	mês 1	mês 12
Etapa 4	Acompanhamento e Avaliação	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	1	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	0	0	mês 1	mês 12
Etapa 5	Prestação de Contas	Relatório de Cumprimento do Objeto	1	Relatório de Cumprimento do Objeto	0	0	mês 1	mês 12

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			11.4 Valor
11.2 Código	11.3 Especificação		
3.3.90.20	Apoio Financeiro a Pesquisador		R\$ 72.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 72.400,00

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências

FONTE: 100

PTRES: 172612

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2022	R\$ 72.400,00

14. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do TED.

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20 - Apoio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 72.400,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

16. PROPOSIÇÃO:

Brasília (DF)

(assinado eletronicamente)

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

17. APROVAÇÃO:

Brasília (DF)

(assinado eletronicamente)

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo Substituto

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Ferreira dos Santos, Secretário-Executivo substituto**, em 23/12/2022, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10676855** e o código CRC **19356635**.